

O Prefeito municipal de João Costa, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

1º - Aditivar o referido Edital de acordo com o que se segue:

**Item 07 – DA CLASSIFICAÇÃO – que passa a ter a seguinte redação:**

**7.1** – Serão classificados para os cargos constantes no presente Edital os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova, exceto para os cargos de nível superior, que deverá obter tal percentual para submeter-se à 2ª Etapa (**Prova de Análise Curricular**), tendo como resultado final o somatório da **Prova Objetiva (PO)** e 2ª Etapa (**Prova de Análise Curricular**).

**7.2** – A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

**7.3** – Em caso de igualdade de pontos entre candidatos ao mesmo cargo, serão observados os seguintes critérios:

**7.3.1 - o candidato maior de 60 (sessenta) anos:**

a) “Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português

**7.3.2 - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:**

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português.

c) O candidato mais idoso.

**7.4** - A **Prova de Análise Curricular** terá **caráter classificatório**, dela participarão apenas os candidatos aos cargos de nível superior classificados na 1ª etapa (que obtiverem no mínimo 50% do total de pontos da **prova objetiva**).

**7.5** – Os candidatos aos cargos de nível superior deverão encaminhar **Curriculum Vitae Simplificado**, conforme modelo previamente anexado a este Edital, no prazo estabelecido no Anexo III, com os respectivos documentos que comprovem seus títulos através de cópias autenticadas em cartório. Ver modelo em ANEXO.

**7.6** – Serão considerados, para efeito de contagem de pontos, somente os títulos apresentados conforme modelo previsto no anexo IV deste *Edital*, limitada a pontuação máxima de **10 (dez)** pontos para o cargo a que esteja concorrendo.

**7.6.1** – O candidato ao efetuar sua inscrição deverá enviar o **Curriculum Vitae Simplificado**, até o último dia de inscrição, conforme modelo previamente anexado a este Edital, **via SEDEX ou AR – Aviso de Recebimento Para: Gabriel e Gabriel LTDA (Instituto Gabriel Excelência)**  
Avenida José dos Santos e Silva, 1769 – Centro – Sala 102 – Edifício Talismã – Teresina – Piauí – CEP: 64.001-300.

**7.7** – Serão considerados, para efeito de contagem de pontos, somente os documentos apresentados no prazo estabelecido, conforme modelo previsto no anexo IV deste *Edital*, limitada a pontuação máxima de 10 (dez) pontos para o cargo a que esteja concorrendo.

**7.8** – Os comprovantes de conclusão dos cursos de graduação e pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino ou de formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.

**7.9** – Só serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo *Conselho Nacional de Educação (CNE)*, de acordo com o que estabelece a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB)*, no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual);

**7.10** – Só serão aceitos cursos de atualização/aperfeiçoamento, com carga-horária mínima de 40 horas-aula, emitidos por Universidades, Centros de Estudos, Entidades de Classe, Secretarias Estaduais e Municipais ou Instituições Educacionais devidamente reconhecidas ou Instituições que atuam no ramo de Capacitação de Recursos Humanos.

**7.11** – A contagem do tempo de serviços só será aceita se estiver vinculada ao cargo que deseja concorrer e que estejam previstas as vagas no referido edital.

**7.12** – A comprovação do tempo de serviço deverá ser apresentada através de declaração do empregador, em papel timbrado com carimbo do titular e assinatura reconhecida em cartório ou através do registro na carteira de trabalho (neste caso), em cópias devidamente autenticadas em cartório de ofício.

**7.12.1** – No caso de declaração emitida por instituições privadas a mesma deverá ser reconhecida em cartório de ofício a assinatura do emitente.

**ADITIVO Nº 01 - Edital nº 001/2018 – Teste Seletivo Simplificado**

**7.13** - Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição de ensino brasileira.

**7.14 - Não serão computados para efeito de prova de análises curricular:**

- a) Certificado de curso sem menção expressa de carga horária ou fora da área do cargo que esteja concorrendo.
- b) Artigos e/ou carta de aceite de publicação de artigos;
- c) estágios, monitorias ou estágios curriculares.
- d) Declaração de participação em congressos.
- e) Declaração de participação em conselhos.

**7.15** – Em caso de empate (Prova de Análise Curricular):

**7.15.1 - o candidato maior de 60 (sessenta) anos:**

a) “primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (**Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único**)

- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Análise Curricular;
- c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

**7.15.2 - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos**

- a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Análise Curricular;
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) O candidato mais idoso

**7.15.3 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.**

**7.16** – Serão divulgados pela executora apenas os nomes dos candidatos aprovados e classificados.

**7.17** – A classificação final PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR será o somatório das **Provas Objetivas (PO)** e **Prova de Análise Curricular (PAC)**.

**7.18** – O candidato que não se submeter à Prova de Análise Curricular (PAC) terá computador apenas os pontos obtidos na **(PO)** para efeito de classificação final.

**7.19** – A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

**7.20**- O resultado do Teste Seletivo será divulgado pela Prefeitura Municipal de João Costa - PI, conforme cronograma estabelecido neste Edital Anexo II.

**2º - Retificar o cronograma de atividades – ANEXO II**

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Dia 09/04/2018	Prefeitura Municipal de João Costa / <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br/">www.gabrielexcelencia.net.br/</a> Diário Oficial dos Municípios
Inscrições dos candidatos	De 09/04/2018 a 25/04/2018	Via internet <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Homologação dos candidatos hábitos a participarem da Prova Objetiva (PO)	03/05/2018	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas	04/05/2018	<a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a>
Divulgação dos locais onde serão aplicadas as provas com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala.	16/05/2018	Prefeitura Municipal de João Costa e <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Aplicação da prova objetiva	20/05/2018	Conforme local especificado na relação publicada



Prefeitura de  
**JOÃO COSTA-PI**  
Construindo com o Povo.

**ADITIVO Nº 01 - Edital nº 001/2018 – Teste Seletivo Simplificado**

Divulgação do Gabarito Oficial	22/05/2018	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Prazos para recursos ao Gabarito	22 e 23/05/2018	<a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a>
Resultado de recursos ao gabarito	29/05/2018	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Resultado Preliminar	07/06/2018	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Prazo para recurso	07 a 08/06/2018	<a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a>
Resultado de Recurso e Resultado Final	11/06/2018	Prefeitura Municipal de João Costa <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>

**3º** - Manter as demais normas já estabelecidas.

**4º** - Revogar todas as disposições em contrário.

João Costa (PI) 10 de abril de 2018

GILSON CASTRO DE ASSIS  
Prefeito Municipal



Prefeitura de

# JOÃO COSTA-PI

Construindo com o Povo.

ADITIVO Nº 01 - Edital nº 001/2018 – Teste Seletivo Simplificado

ANEXO V – MODELO DE CURRÍCULO E TABELA DE PONTUAÇÃO

Cargo

## 1. Dados Pessoais

Nome:

Filiação: Pai:

Mãe:

Data de nascimento:     /     /

## 3. Documentação

Identidade:

Data expedição:

Órgão expedidor:

CPF:

## 3. Tabela

DISCRIMINAÇÃO	NA ÁREA	LIMITES	* PONTUAÇÃO
		DE PONTOS	
<b>1 – Pós-Graduação</b>			
1.1 – Especialização concluída (Para todos os cargos de Nível Superior)	1,5	3,0	
1.2 – Mestrado	3,0	3,0	
1.3 – Doutorado	6,0	6,0	
<b>2 – Cursos ministrados na área do cargo com carga horária mínima de 60 horas / aula</b>	0,5	1,0	
<b>3 – Participações em cursos na área do cargo com carga horária mínima de 60 horas / aula</b>	0,5	1,0	
<b>4 – Experiência na função ou cargo</b> (Só será computado a partir de 12 (doze) meses no cargo oferecido e em que o candidato irá concorrer). Vetado os cargos comissionados ou de direção.	1,0	4,0	
<b>TOTAL</b>			
<b>Parecer do Analista</b>			

\* O quadro de pontuação deverá ser preenchido.

Observações:

1. Nota máxima a ser atribuída: 10 (DEZ) pontos
2. A pontuação referente aos títulos de Pós-Graduação (item 1) é concomitante

Assinatura do candidato

### 1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Prefeito municipal de João Costa, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 027/2014, de 14 de fevereiro de 2014 e Lei nº 077/2018 de 23 de março de 2018, divulga e estabelece normas para a realização do Teste Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos temporários na Administração Pública do Município.

**1.1** - O Teste Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da empresa **(Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda.) localizada na Avenida José dos Santos e Silva, 1769, Centro – Teresina – Piauí, CNPJ 10.590.815/001-21, telefone (86)9.9945.4983 e (98) 9.8912.2127**, obedecendo às normas constantes no presente Edital.

**1.2** – O detalhamento sobre o número de vagas, local de trabalho, carga horária, valor do salário para cada cargo é o que consta no quadro demonstrativo a seguir, veja:

### QUADRO DETALHADO DE CARGOS, VAGAS, SALÁRIO, ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITOS

CARGO POR ÁREA	CÓDIGO DO CARGO E NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO ANO DE REFERÊNCIA 2018	TAXA DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Cód. 001 – 01 vaga – (Microárea 1) (Sec. Municipal de Saúde e Saneamento)	40h	1.014,00	60,00	Ensino Médio Completo/Residir na área de atuação/ Haver concluído com aproveitamento o curso de qualificação básica de ACS (Lei nº 10.507/2002)
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Cód. 002 – 01 vaga – (Microárea 3) (Sec. Municipal de Saúde e Saneamento)	40h	1.014,00	60,00	Ensino Médio Completo/Residir na área de atuação/ Haver concluído com aproveitamento o curso de qualificação básica de ACS (Lei nº 10.507/2002)
Agente de combate a Endemias	Cód. 003 – 01 vaga (Sec. Municipal de Saúde e Saneamento)	40h	1.014,00	60,00	Ensino Médio Completo/ Haver concluído com aproveitamento o curso de introdutório de formação continuada (Lei Federal nº 12.944/14)
Psicólogo	Cód. 004 – 02 vagas (Sec. Municipal de Saúde e Saneamento)	30h	1.594,00	85,00	Curso Superior na área e registro no conselho competente
Auxiliar de Serviços Gerais	Cód. 005 – 07 vagas (A critério da Administração)	40h	954,00	60,00	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Consultório Dentário	Cód. 006 – 01 vaga (Sec. Municipal de Saúde e Saneamento)	40h	954,00	60,00	Ensino Médio completo
Educador Físico	Cód. 007 – 01 vaga (Sec. Municipal de Saúde e Saneamento)	40h	1.349,00	85,00	Curso superior na área e registro no Conselho competente
Enfermeiro	Cód. 008 – 02 vagas (Sec. Municipal de Saúde e Saneamento)	40h	1.959,00	85,00	Curso superior na área e registro no Conselho competente
Merendeira	Cód. 009 – 03 vagas (Sec. Municipal de Educação)	40h	954,00	60,00	Ensino Fundamental Incompleto



Prefeitura de  
**JOÃO COSTA-PI**  
Construindo com o Povo.  
Edital nº 001/2018 – Teste Seletivo Simplificado

Monitor de Transporte Escolar*	Cód. 010 – 04 vagas (Sec. Municipal de Educação)	40h	954,00	60,00	Ensino Fundamental completo
Engenheiro Civil	Cód. 011 – 01 vagas (Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos)	20h	2.040,00	85,00	Curso superior na área e registro no Conselho competente
Engenheiro Agrônomo	Cód. 012 – 01 vaga (Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária)	40h	2.040,00	85,00	Curso superior na área e registro no Conselho competente
Orientador Social	Cód. 013 – 02 vagas (Sec. Munic. Assistência Social)	40h	954,00	60,00	Ensino Médio Completo e Conhecimento dos Programas Sociais
Psicopedagogo	Cód. 014 – 01 vaga (Sec. Municipal de Educação)	40h	2.455,35	85,00	Curso Superior com Especialização em Psicopedagogia e registro no Conselho competente
Técnico em Enfermagem*	Cód.015 – 04 vagas (Sec. Municipal de Saúde e Saneamento)	40h	973,20	60,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área e registro no Conselho competente

\*Obs.: **Código 010** – Monitor de Transporte Escolar e **Código 015** – Técnico de Enfermagem das 04 (quatro) vagas ofertadas por cada cargo, 01 (uma) será reservada aos PNE.

## 2.0 - PARA INVESTIDURA NO CARGO

**2.1** – O candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- Ser aprovado/classificado no processo seletivo.
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente.
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício dos cargos, conforme item 1.2 deste edital.
- Estar quite com as obrigações militares, se for candidato do sexo masculino.
- Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
- Residir na microárea quando for exigência do cargo ou função.
- Não possuir impedimento legal conforme a Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993.

**2.2** – O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido Teste Seletivo. A falta de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 impedirá a posse do mesmo.

## 3.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA

**3.1** – A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2** – As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de **06 de abril de 2018, a partir das 10h, às 23h e 59 minutos do dia 16 de abril de 2018.**

**3.3** – Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) e adotar os seguintes procedimentos:

**3.3.1** – Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

**3.3.2** – Clicar no ícone “Inscrições on-line”, selecionar o cargo no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em “INSCRIÇÕES”.

**3.3.3** – Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e clicar no ícone “FINALIZAR INSCRIÇÕES”.

**3.3.4** – Após efetuar a inscrição, o candidato será redirecionado para o portal do candidato, onde deverá clicar no ícone “EFETUAR PAGAMENTO”, quando deverá imprimir o boleto para o pagamento da taxa conforme o valor especificado para o cargo correspondente.

**3.3.5** – O boleto deverá ser pago até a data de vencimento nele expresso.

**3.3.6** – Mais informações poderão ser encontradas no endereço [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br).

**3.3.7** – A executora não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a transferência de dados.

**3.3.8** – O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena da lei.

**3.3.9** – O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do referido certame.

**3.3.9.1** - Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, conforme DECRETO Nº 6.593, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008, que regulamenta a possibilidade de Isenção de taxa de inscrição em SELEÇÃO PÚBLICA realizado no âmbito do PODER EXECUTIVO FEDERAL. E, no caso de Concurso no âmbito Estadual e Municipal é necessário que haja uma previsão legal para tal isenção. EM REGRA, os Municípios NÃO possuem provimentos que discipline a isenção de taxas em concursos públicos e/ou seleção pública.

**3.3.10** – O comprovante de pagamento de inscrição deverá ficar em poder do candidato até o final do certame.

**3.3.11** – Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição que não as estabelecidas neste edital.

**3.3.12** – As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.

**3.3.13** – O candidato poderá concorrer apenas para um dos cargos oferecidos neste Edital.

**3.3.14** – A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) até **06 (SEIS)** dias após o encerramento das inscrições, quando será publicada a relação dos candidatos aptos a participarem do certame.

**3.3.15** – Em caso de erro detectado ou omissão referente (nome, número da identidade, sexo, endereço, etc), o candidato terá um prazo de **24 (vinte e quatro) horas** após a divulgação para recorrer junto à executora, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br), enviado para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com).

**3.3.16** – Caberá recurso referente à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste como homologada, neste caso o candidato deverá encaminhar para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) cópia do comprovante de pagamento dentro do prazo previsto no cronograma do referido certame e cópia da via do boleto que fica em poder do candidato.

#### 4.0 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**4.1** - Serão reservadas às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do referido certame, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo.

**4.1.1** - Na falta de candidato aprovado na condição de portador de necessidades especiais, a vaga será preenchida pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.

**4.2** - Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

**4.3** – Só serão consideradas deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

**4.4** – No ato da inscrição o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar na ficha de inscrição o tipo do qual é portador e suas condições, em seguida enviar o laudo técnico que a comprove sua condição, para executora dentro do período de inscrição, devendo comunicar também no ato se deseja a prova especial e qual tipo.

**4.5** – A documentação uma vez entregue não será devolvida.

**4.6** – A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a portador de necessidade especial será divulgada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br)

#### 5.0 – DAS PROVAS

**5.1** – O Teste Seletivo Simplificado objeto deste Edital será realizado em uma **única etapa, Prova Objetiva (PO)**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

**5.2. A prova objetiva (PO)** será composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação a seguir:

CARGOS: Enfermeiro/Educador Físico/ Engenheiro Civil/Engenheiro Agrônomo/Psicólogo e Psicopedagogo			
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Conhecimento Específico	20	2,0	40,0
Português	10	1,0	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>50,0</b>

CARGOS: Técnico em Enfermagem/Auxiliar de Consultório Dentário/Agente Comunitário Saúde/Agente de Combate a Endemias/Monitor de Transporte Escolar /Orientador Social.

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,5	15,0
Matemática	10	1,5	15,0
Específicas	10	2,0	20,0
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>50,0</b>

CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	2,0	40,0
Matemática	10	1,0	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>50,0</b>

## 6.0 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

**6.1** – A prova será realizada no dia 20 maio (DOMINGO) de 2018, na cidade de João Costa - PI.

**6.2** – A prova terá duração de 3h., a contar do horário de seu início previsto para as 8h., encerrando-se às 11h. (horário oficial do Estado do Piauí).

**6.3** – Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado e divulgado previamente pela executora.

**6.4** – Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto (em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato), e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**6.4.1** – Os portões dos Centros de Aplicação – CA só estarão abertos 30 min. antes do horário previsto para o início da prova objetiva, o comparecimento de 1 (uma) hora antes deve-se ao fato do candidato localizar a sua sala, através de lista específicas afixadas nos Centros de Aplicações - CA.

**6.5** – Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

**6.5.1** - A não apresentação de qualquer um desses documentos, não dará direito ao candidato de fazer a prova.

**6.5.2 - Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**6.6** – Os candidatos poderão ser submetidos à revista eletrônica ao acessar os Centros de Aplicações de prova.

**6.6.1** – Caso se constate nesta revista qualquer irregularidade o candidato não terá mais acesso ao local de prova e estará eliminado do certame.

**6.7** – Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.



- 6.8** – Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas.
- 6.9** – Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.
- 6.10** – Durante a realização das provas os candidatos só poderão se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.
- 6.11** – Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto da mesma antes de decorrido o prazo mínimo de 1h.
- 6.12** – Ao deixar a sala o candidato deverá devolver o CARTÃO-RESPOSTA e o CADERNO DE PROVA, exceto, na última hora de prova, em que o candidato ao deixar a sala poderá levar o caderno de prova.
- 6.13** – Não será publicado no site oficial da executora o caderno de prova.

## 7.0 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** – Serão classificados para os cargos constantes no presente Edital os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova.
- 7.2** – A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.
- 7.3** – Em caso de igualdade de pontos entre candidatos ao mesmo cargo, serão observados os seguintes critérios:
- 7.3.1 - o candidato maior de 60 (sessenta) anos:**
- a) “Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)
  - b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.
  - c) Ter mais tempo de serviço no cargo a que concorrer.
- 7.3.2 - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:**
- a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.
  - b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português.
  - d) O candidato mais idoso.
- 7.4** – Serão divulgados pela executora apenas os nomes dos candidatos aprovados e classificados.
- 7.5** – A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.
- 7.6** – O resultado do Teste Seletivo será divulgado pela Prefeitura Municipal de João Costa - PI, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

## 8.0 – DOS RECURSOS

- 8.1** – Será assegurado ao candidato o direito de recurso, em todas as fases do certame.
- 8.1.1** – Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível neste Edital.
- 8.1.2** – O recurso só será aceito se estiver acompanhado do formulário padrão disponível neste Edital.
- 8.2** – O prazo para recursos é de 48 (quarenta e oito horas) a partir da divulgação dos CANDIDATOS HOMOLOGADOS do GABARITO OFICIAL e do RESULTADO, conforme cronograma Anexo.
- 8.3** – Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.
- 8.4** – O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico da executora ([excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com)) até às 23h e 59min do último dia previsto para tal procedimento.
- 8.4.1** – Não será aceito em hipótese nenhuma a entrega de documentos diretamente na sede da executora.
- 8.5** – Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo, independentemente de terem recorrido. Caso necessite de mudança no GABARITO OFICIAL, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO.
- 8.6** – Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares da Prova Objetiva (PO) a Banca Julgadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 8.7** – Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial, definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 8.8** – Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca Julgadora.

## 9.0 – DA VALIDADE

- 9.1** – O Teste Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência da administração pública por igual período.

## 10.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** – A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do Teste Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.

**10.2** – Será excluído do Teste Seletivo Simplificado, por ato da executora, o candidato que:

- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b) Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
- d) Usar falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

**10.3** – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos.

**10.4** – A classificação do processo seletivo do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de João Costa - PI.

**10.5** – O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado através de portaria coletiva publicada nos murais da Prefeitura Municipal de João Costa e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

**10.6** – A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos pelo poder executivo e de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste edital.

**10.7** – A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 2.0 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

**10.8** – Os profissionais aprovados no respectivo Teste Seletivo Simplificado deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.

**10.9** – Qualquer tipo de informação referente ao Teste Seletivo Simplificado será publicado através de Murais da Prefeitura Municipal de João Costa e no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br), na imprensa local e do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

**10.10** – O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquirir o mesmo (EDITAL) via internet, no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br).

**10.11** – O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais contatos junto à executora, através do e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) até a publicação final do certame e junto à Prefeitura Municipal de João Costa após a homologação do resultado.

**10.12** – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do Teste Seletivo Simplificado obedecendo à legislação vigente.

João Costa (PI) 05 abril de 2018

GILSON CASTRO DE ASSIS  
Prefeito Municipal

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**LINGUA PORTUGUESA – Comum aos cargos de Nível Superior** 1. Texto-compreensão de texto. Conceitos. 2. Coesão – conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica e Discurso. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Fonética - fonemas e letras. 10. Ocorrência de crase. 11. Ortografia oficial (Novo Acordo Ortográfico). 12. Acentuação gráfica.

**LÍNGUA PORTUGUESA – Comum aos cargos de nível médio** - ESTUDO DO TEXTO: Análise e Interpretação de Textos verbais e não - Verbais; Intertextualidade; Polissemia, sinônimos, antônimos, Parônimo, Denotação e Conotação, Figuras de linguagem. ANÁLISE LINGUISTICA: Fonética, morfologia, estrutura e formação de Palavras, morfossintaxe, emprego e funções das classes gramaticais, tendo em vista a Construção Sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto, Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, Ortografia, acentuação gráfica, Crase.

**MATEMÁTICA – Comum a os cargos de nível médio** - Conjunto dos Números Naturais: Operações Fundamentais com Números Naturais. Múltiplos e Divisores, Critérios de Divisibilidade, Classificação de um Número pela Quantidade de Divisores. Decomposição de um Número Composto em um Produto de Fatores Primos, Determinação dos Divisores de um Número, Quantidade de Divisores de um Número, Máximo Divisor Comum (MDC), Mínimo Múltiplo Comum (MMC) Conjuntos dos Números Inteiros: Operações com Números Inteiros. Conjunto dos Números Fracionários: Classificação das Frações, Frações Equivalentes, Simplificação de Frações, Redução de Frações ao Mesmo Denominador, Comparação de Frações, Números Decimais. Razão, Proporções e Divisão Proporcional: Razão, Proporção, Números Direta e Inversamente Proporcionais, Regra de Sociedade. Regra de Três Simples e Composta: Grandezas Diretamente Proporcionais, Grandezas Inversamente Proporcionais, Regra de Três Simples, Regra de Três Composta. Porcentagem: Fatores de Multiplicação. Equações e Sistemas de Duas Equações com duas incógnitas do Primeiro Grau: Conjunto Verdade e Conjunto Universo, Resoluções de Equações do 1º grau. Problemas do 1º grau, Sistemas de duas Equações com duas incógnitas do 1º grau. Equação do Segundo Grau: Equações Completas e Incompletas, Raízes de uma Equação do 2º grau, Resolução de Equações Incompletas, Resolução de Equações Completas, Relações entre Coeficientes e Raízes.

**LINGUA PORTUGUESA – Comum aos cargos de nível fundamental** - Leitura e Compreensão de texto; Fonologia - fonemas e letras, classificação dos fonemas; sílabas, encontros vocálicos, acentuação gráfica; Morfologia – Estrutura e formação de palavras, classes de palavras, valor semântico das conjunções e preposições; Morfossintaxe – sujeito e predicado, frase, oração e período, colocação pronominal; uso da crase.

**MATEMÁTICA – Comum aos cargos de nível fundamental** - Operações fundamentais: Problemas com adição, multiplicação, subtração e divisão; sistema métrico decimal; medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; O conjunto dos números naturais; Potenciação, Regras e propriedades; frações e números racionais.

### CONHECIMENTO ESPECÍFICO

**Psicólogo** – Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio histórica. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas implicações socioculturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional.

**Educador Físico** - Biodinâmica da Atividade Física/Movimento Humano (morfologia, fisiologia, biomecânica); Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motoriz, aquisição de habilidades motoras); Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidade de utilização na ação pedagógica e técnico científico com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, Construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal.

**Enfermeiro** – Política Nacional de Atenção Básica (Portaria n.º 648, de 28 de março de 2006). Pacto pela Saúde 2006 (Portaria n.º 399/GM de 22 de fevereiro de 2006). Política de Humanização no SUS. Sistema de Informação em Saúde-SIAB. Sistema de Vigilância em Saúde; Agência Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA). Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Fundamentação teórico-prática do cuidar: Sistematização da Assistência de Enfermagem, Consulta de Enfermagem, Medidas de Biossegurança Princípios, métodos e técnicas de esterilização. Avaliação das condições de saúde individual e coletiva, Métodos e técnicas de Avaliação clínica, Sinais Vitais, Identificação de Sinais e Sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, Exames Complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de Higiene e conforto, Alimentação, Eliminações, O processo saúde-doença no cuidar da saúde individual e coletiva: Concepções teóricas sobre saúde-doença. Enfermagem em Saúde Pública. Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças, Riscos e Agravos à Saúde e Reabilitação do cliente. Doenças como Problemas de Saúde Pública. Doenças Emergentes, Remergentes e Permanentes. Políticas Nacionais de Saúde, Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), Historicidades, princípios, diretrizes e financiamento. Participação Popular e o Controle Social. Atenção Básica de Saúde. A Estratégia de Saúde da Família,



Prefeitura de  
**JOÃO COSTA-PI**  
**Construindo com o Povo.**  
**Edital nº 001/2018 – Teste Seletivo Simplificado**

Agentes Comunitários de Saúde. Sistema de Vigilância a Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária (ANVISA). Informação, Comunicação e Educação. Programas de Saúde. Atuação do Enfermeiro (a) nos Programas de Assistência à Saúde da Mulher. Planejamento Familiar. Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Adulto e do Idoso, DST e AIDS, Tuberculose, Hanseníase. Hipertensão e Diabetes), Programa Nacional de Imunização. Saúde Mental e o CAPS. Educação em Saúde. Educação Popular em Saúde. Ambiente sustentável e Qualidade de vida. Implementação e Avaliação da Assistência de Enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente domiciliar e ambulatorial. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Processo de Trabalho em Saúde. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, Controle e avaliação do Serviço de Saúde e de Enfermagem; Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Administração de recursos materiais; Relações Interpessoais no Trabalho. Educação Permanente em Saúde e a Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício.

**Psicopedagogo** - Teorias sobre desenvolvimento e o processo ensino aprendizagem: Os estágios de desenvolvimento cognitivo; Noções de objeto, espaço, causalidade e tempo - a construção do real; A construção do raciocínio matemático e do social na criança; Pensamento e linguagem - alfabetização - letramento; A visão construtivista do erro. O processo de socialização: abordagem psicossocial, teoria de Piaget, de Vygotsky; A importância do jogo e da brincadeira na infância. Educação escolar: desafios e compromissos: A relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão - atuais tendências; Fundamentos e diretrizes do ensino fundamental e da educação infantil; Currículo e cidadania - desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; Escola inclusiva: acolhimento, socialização, aprendizagem. Gestão escolar e qualidade de ensino: Construção coletiva da proposta pedagógica da escola; O trabalho coletivo - aperfeiçoamento da prática docente; O envolvimento dos professores na atuação dos Colegiados e das instituições escolares; Avaliação institucional e do desempenho escolar. Avaliação Educação Infantil; Cotidiano escolar - forma de aprender e socializar saberes, conviver, desenvolver valores de uma vida cidadã e enfrentar questões de indisciplina e violência. Aprender e ensinar, construir e interagir: Construção do conhecimento; O ensino como intervenção nas zonas de desenvolvimento proximal; Avaliação. Avaliação qualitativa e a importância da avaliação diagnóstica para o desenvolvimento do trabalho escolar; Conhecimentos prévios; Prática reflexiva na construção de competências para ensinar; Concepções de aprendizagem e teorias de ensino: a) Reforço - recuperação - atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos; b) Relação professor/aluno - construção de valores - atitudes cooperativas. Aprendizagem e ensino de Língua escrita e oral - leitura, produção de textos, ortografia; a fala que cabe à escola ensinar. Aprendizagem e ensino da Matemática. Aprendizagem e ensino de História e Geografia. Aprendizagem e ensino das Ciências Naturais. Temas transversais.

**Engenheiro Civil** - 1. Drenagem Urbana: Determinação de vazão de projeto para os sistemas de drenagem como: sarjetas, galerias de águas pluviais e bueiros; 2. Topografia e Sistema de Informação Geográfica: planimetria, altimetria, equipamentos, cartografia digital, softwares; 3. Sistemas de Abastecimento de Água: tratamento, sistema de distribuição, manutenção de redes; 4. Sistemas de Esgotamento Sanitário: tratamento, sistema de coleta, manutenção de redes; 5. Resíduos Sólidos: noções de resíduos sólidos, quanto à origem e classificação, formas de tratamento: reciclagem, aterro sanitário e compostagem; 6. Serviços de limpeza urbana: varrição e capina de vias públicas, acondicionamento e transporte de resíduos; 7. Pavimentação urbana: projeto, estrutura, sinalização; 8. Prestação de assistência técnico/gerencial à administração pública; 09. Emissão de laudos e pareceres; 10. Fiscalização e responsabilização de obras em andamento; 11. Termos de referências para contratação de serviços, projetos e equipamentos; 12. Análise de projetos; 13. Qualidade e Eficiência no serviço Público; 14. Segurança do Trabalho: CIPA, normas regulamentadoras, Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho SESMT.

**Engenheiro Agrônomo** - Anatomia Vegetal, Química, Matemática para Agronomia, Física, Desenho, Morfologia e Sistemática Vegetal, Bioquímica, Estatística para Agronomia, Edafologia, Topografia, Hidrologia, Fisiologia Vegetal, Genética, Física do Solo, Nutrição Animal, Biotecnologia Agrícola, Agrometeorologia, Gênese Classificação de Solo, Máquinas Agrícolas, Ciências Sociais, Horticultura Geral, Melhor. Reprodução Animal, Fertilidade do Solo, Entomologia, Hidráulica, Sistemas de Produção de Ruminantes, Melhoramento Vegetal, Fitopatologia, Economia e Política Agrícola, Irrigação e Drenagem, Sistemas Produção de Forrageiras, Sistemas de Produção Florestais, Produção e Tecnologia de Sementes, Sistemas de Produção em Olericultura, Fruticultura, Produção Agrícola, Construções Rurais, Controle de Doenças, Controle de Pragas, Sistemas de Produção Ornamentais, Manejo Integrado Plantas Daninhas, Administração do Agronegócio, Gestão Ambiental, Manejo e Conservação do Solo.

**Técnico em Enfermagem** - Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção. Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dietas oral e enteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Imunização básica na infância; Vigilância epidemiológica; Atenção à Saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

**Auxiliar de Consultório Dentário** - Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Recepção do paciente: preenchimento de ficha clínica e organização do arquivo e fichário e controle do movimento financeiro. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica - PNAB; Atribuições da cargo e sua importância. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Consultório odontológico: conservação; manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Aspectos do Programa Saúde da Família.



Prefeitura de  
**JOÃO COSTA-PI**  
**Construindo com o Povo.**  
**Edital nº 001/2018 – Teste Seletivo Simplificado**

**Monitor de Transporte Escolar** – Acidentes: tipos; como evitar. Drogas e Medicamentos NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS. Avaliação Primária. Manutenção dos Sinais Vitais. Avaliação Secundária. Procedimentos Emergenciais. Movimentação e Transporte de Emergência.

**Agente de Combate de Endemias** - Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica - PNAB; Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

**Orientador Social** - 1. Lei 8.742/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; 2. PNAS – Política Nacional de Assistência Social; 3. NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; 4. Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; 5. Declaração Universal dos Direitos Humanos; 6. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo; 7. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; 8. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; 9. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; 10. Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; 11. Lei nº 11.240/2006 (Maria da Penha); 12. Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; 13. Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

**ACS – Agente Comunitário de Saúde** - Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria nº648/GM/2006, (Atribuições do ACS); Atribuições e postura profissional do ACS; Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Doenças sexualmente transmissíveis. Verminoses. Doenças transmissíveis pela contaminação da água e solo. Doenças transmissíveis por insetos. Os sistemas do corpo humano. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas.



Prefeitura de  
**JOÃO COSTA-PI**  
Construindo com o Povo.  
Edital nº 001/2018 – Teste Seletivo Simplificado

**ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Dia 05/04/2018	Prefeitura Municipal de João Costa <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">/www.gabrielexcelencia.net.br/</a> Diário Oficial dos Municípios
Inscrições dos candidatos	De 06/04/2018 a 16/04/2018	Via internet <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Homologação dos candidatos hábitos a participarem da Prova Objetiva (PO)	23/04/2018	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas	24/04/2018	<a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a>
Divulgação dos locais onde serão aplicadas as provas com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala.	16/05/2018	Prefeitura Municipal de João Costa e <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Aplicação da prova objetiva	20/05/2018	Conforme local especificado na relação publicada
Divulgação do Gabarito Oficial	22/05/2018	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Prazos para recursos ao Gabarito	22 e 23/05/2018	<a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a>
Resultado de recursos ao gabarito	29/05/2018	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Resultado Preliminar	07/06/2018	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Prazo para recurso	07 a 08/06/2018	<a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a>
Resultado de Recurso e Resultado Final	11/06/2018	Prefeitura Municipal de João Costa <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>



Prefeitura de  
**JOÃO COSTA-PI**  
Construindo com o Povo.  
Edital nº 001/2018 – Teste Seletivo Simplificado

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Para: Coordenação de Eventos – GE/IE  
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 001/2018

CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)**

		Ref. Prova objetiva
<b>P R E N C H E R</b>	CONTRA GABARITO DA PROVA ( )	Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ Resposta Candidato: ____
	CONTRA RESULTADO DA PROVA OBJETIVA ( )	
	OUTROS ( )	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---

**Observações:**

- 1 – Preencher com letra legível e anexar preferencialmente referências bibliográficas para fundamentar sua contestação.
- 2 – Em seguida digitalizar e enviar para o E-mail [excelência-express@hotmail.com](mailto:excelência-express@hotmail.com)
- 3 – Não será aceito recursos sem argumentação lógica e consistente.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_



Prefeitura de  
**JOÃO COSTA-PI**  
Construindo com o Povo.  
Edital nº 001/2018 – Teste Seletivo Simplificado

**ANEXO IV – REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO DO CARGO \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

*Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)*

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura